



AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 817 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

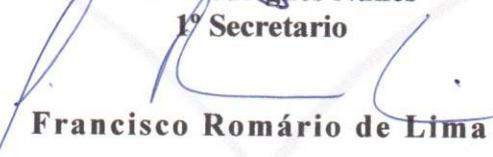
**QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE
ANTONIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua **ANTONIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, INICIA-SE NA RUA C (COORDENADAS P1 N: 9413955.00 e E: 508501.00), finalizando na R. JOSÉ MACHADO DE SOUSA Coordenadas P2 N: 9413989.00 E: 508659.00) no Bairro Centro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 09 de agosto de 2023.


Helton Rodrigues Nunes
1º Secretário


Francisco Romário de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce
Biênio 2023/2024